



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

LEI Nº 2.234, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar imóvel pertencente à empresa Cambucí S.A. (Penalty) e a sublocar, gratuitamente o referido imóvel, a título de incentivo à instalação e manutenção da Empresa Tecnotextil Confecções Ltda., no Município, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de locação com a Empresa Cambuci S.A. (Penalty), proprietária de um imóvel urbano, industrial e comercial, constituído por um galpão com área de 3.000 m² (três mil metros quadrados) e outras benfeitorias edificadas em um terreno de 7.700,00 m² (sete mil e setecentos metros quadrados), localizado na Rua Regina Célia Vicentini, nº 227, nesta cidade, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. O valor autorizado para o aluguel é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, conforme laudo de avaliação, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º Fica o Executivo Municipal autorizado a sublocar gratuitamente o imóvel descrito no artigo 1º à Empresa Tecnotextil Confecções Ltda., a título de incentivo à sua instalação e manutenção no Município.

Art. 3.º Para que possa obter o benefício desta Lei, a Empresa Tecnotextil Confecções Ltda., deverá gerar, no mínimo, 100 (cem) empregos diretos no Município de Três Pontas, após a sua instalação no imóvel mencionado no art. 1º.

Art. 4.º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder isenção de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, a referida empresa, pelo prazo de do contrato de locação e sublocação.

Art. 5.º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 25 de novembro de 2002.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal

Hamilton José Mendonça de Paula
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

Francisco Roberte Batista
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos